



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 24/06/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 24 de junho de 2019, tomou a seguinte deliberação:-----

“18 - EMPREITADAS - PROCESSO N.º 5/2019 - EMPREITADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAÇA (ANTIGO MUNICÍPIO)” - ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-----

Presente o despacho de aceitação dos erros e omissões da empreitada de “Arranjo Urbanístico da Praça (Antigo Município)” do seguinte teor:-----

“Considerando a lista de erros e omissões apresentada pela empresa “Matos & Pinto, Construções, Lda.” em quatro de junho de dois mil e dezanove que se anexa;-----

Considerando a informação da equipa projetista, datada de sete de junho de dois mil e dezanove, que se anexa;-----

Considerando que a aceitação dos erros e omissões leva a um aumento de cinquenta e oito mil cento e oitenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos no valor do preço base do concurso;-----

Considerando que o prazo para resposta aos erros e omissões termina a onze de junho de dois mil e dezanove;-----

Considerando que, de acordo com o número três, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente da Câmara, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;-----

Assim, e tendo em conta os factos determino que se proceda à aceitação dos erros e omissões de acordo com a informação do projetista acima mencionada, aumentando assim, o preço base do concurso para seiscentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos devendo ser corrigido o Caderno de Encargos, o Programa de Procedimento, o anúncio no Diário da República e o devido cabimento. Mais determino, que o concurso seja suspenso até que o anúncio do Diário da República seja publicado, prorrogando assim o prazo para entrega das propostas por oito dias.-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Determino que este despacho seja submetido à ratificação da Câmara Municipal de vinte e quatro de junho de dois mil e dezanove.-----

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador, Gabriel de Albuquerque Costa, ratificar o presente despacho.-----

O Vereador, Gabriel de Albuquerque Costa, apresentou uma proposta do seguinte teor:---

“No passado do treze de Maio, votei contra a abertura do concurso da empreitada do “Arranjo Urbanístico da Praça do Mercado”, erradamente identificada como “do antigo município”. Como escrevi, então, na minha Declaração de Voto, que aqui reproduzo, em parte, “A Praça do Antigo Mercado ... é, a par com o Largo Magalhães Coutinho, um dos mais importantes, significativos, impactantes e referenciados locais da vila de Penalva do Castelo, quer pelos Penalvenses, quer por quem nos visita. No caso em apreço, a beleza do Vale do Dão bem visível a partir do jardim fronteiro aos antigos Paços do Concelho, mostra-se em todo o esplendor e, a construção dos edifícios previstos no presente projeto, vão impedir que se aprecie esta fabulosa vista, contrariando a política de turismo da própria Câmara Municipal, que anuncia e valoriza as paisagens do concelho, como sendo um dos motivos para captar os turistas. Um projeto desta natureza, com o impacto que tal local tem na vila, deveria ser objeto de discussão na Assembleia Municipal e apresentado em reunião pública aberta a toda a população. Nada disto foi feito, e, a abertura e realização desta obra, é uma violência contra a cidadania dos Penalvenses e contraria a política de turismo da própria Câmara Municipal. Não concordo com o projeto apresentado, que acho demasiado simplista e obstrutivo a uma marcada referência sobre uma paisagem única e lindíssima da vila de Penalva do Castelo”.-----

O conceito que presidiu à realização do projeto adjudicado pela Câmara, é moderno e tem valor arquitetónico. Contudo, na minha opinião, não está devidamente adaptado ao local e deveria obedecer a critérios que o local exige, principalmente, no abaixamento substancial das cotas dos edifícios propostas, na eliminação do parque de estacionamento e aproveitamento deste espaço, dividido em dois planos, para utilização pedonal e zona de lazer. O parque de estacionamento, passaria para os três patamares fronteiros aos edifícios e do outro lado da Rua D. Manuel I.-----

Atente-se que as cotas das coberturas dos edifícios propostos, e da estrutura metálica de cobertura do parque de estacionamento, são superiores às cotas do varandim que separa o jardim superior, da Praça do Mercado.-----

Entendo que todo o processo foi mal conduzido e, sobretudo, foram minimizados e mesmo eliminados aspetos que considero fundamentais para a execução desta obra: a definição de um programa dos trabalhos e das exigências a que deveria obedecer o projeto, a auscultação dos Penalvenses e a apresentação e discussão na Assembleia Municipal. Ao contrário do que se possa pensar, sou a favor de uma intervenção na antiga Praça do Mercado, mas não com qualquer projeto que possa desvirtuar o lugar e a ampla paisagem que dá brio à vila que é motivo de orgulho dos penalvenses.-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Depois de analisar os processos de consulta e adjudicação do projeto, e de ver com mais atenção a totalidade das peças escritas e desenhadas do projeto final, confirmaram-se uma série de dúvidas sobre a qualidade do mesmo e sobre o modo como tudo se processou. -----

O primeiro aspeto que me chamou a atenção foi o facto de, o processo de consulta que se encontra depositado no arquivo, e que me foi entregue para analisar, se encontrar completamente desordenado, sem páginas numeradas e rubricadas, e sem documentos assinados por alguns dos intervenientes. -----

Lamentavelmente, não constava qualquer evidência das diretrizes ou indicações sobre as qualidades do local obrigava a preservar, condições e especificidades a que o projeto deveria obedecer. Isto é, o autor do projeto, poderia fazer o que lhe desse na real gana, por falta de instruções sobre a qualidade exigida e cuidados a ter com a envolvente, com a integração no espaço da construção no local e com respeito pela existência privilegiada desta varanda sobre o Rio Dão e o Monte Rial. -----

O concurso feito com base numa mera consulta, teve a adjudicação para realização do projeto de arquitetura, feita por ajuste direto. Tal situação simplificada, na minha opinião, não se coaduna com a relevância da obra e da sua importância para a vila de Penalva do Castelo. Qualquer projeto para aquele local, deveria ser feito através de um concurso de ideias, promovido entre gabinetes e escolas de arquitetura, sendo selecionados os três melhores para apresentação de um projeto mais desenvolvido, a ser escolhido pela Câmara com o apoio da Assembleia Municipal. Foram consultados três gabinetes de arquitetura, dois em Penalva e um na Guarda, tendo apenas havido uma resposta, cujo valor proposto se aproximava do montante estimado pelos serviços, que era de dezanove mil euros. Dos gabinetes convidados, dois não responderam e o vencedor propôs o montante de dezoito mil oitocentos e quarenta e cinco euros. Sou da opinião que nenhum dos gabinetes tem experiência em obras desta envergadura e deste género. -----

Da consulta que fiz dos processos e dos documentos examinados, resultou a deteção de uma série de erros e omissões de elementos fundamentais no projeto da obra e necessárias para um concurso desta natureza. O Caderno de Encargos a que deveriam obedecer as propostas a apresentar pelos concorrentes à execução do projeto, previa que esta deveria contemplar uma série de projetos, planos, certificações, termos de responsabilidade, orçamentos, mapas de quantidades e memória descritiva. -----

Na minha rápida consulta do processo, detetei que:-----

Um. a Memória Descritiva do projeto de arquitetura, localizava, erradamente, a obra no Beco das Quintãs;-----

Dois. a Memória Descritiva não especifica e era bastante omissa em relação à importância do local e à sua integração no visual urbano, precisando apenas a utilização prevista para aquele espaço;-----

Três. não era apresentado o projeto o Arranjo Urbanístico dos exteriores nem a sua pormenorização;-----

Quatro. não era apresentado o projeto de Infraestruturas viárias;-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Cinco. não eram apresentados os cálculos da estrutura metálica de suporte às lajes de betão nem do seu tratamento anti corrosão;-----

Seis. não era apresentado o desenho do lago a construir nem os seus pormenores;-----

Sete. não eram apresentados os desenhos pormenorizados das escadarias nem dos guardas corpos de segurança, o mesmo acontecendo em relação aos muros de suporte;-----

Oito. não eram apresentados os pormenores da fixação das placas de granito às paredes;---

Nove. não eram apresentados pormenores da rede de águas pluviais nos edifícios; -----

Dez. não eram apresentadas as redes de água e energia elétrica no exterior para fornecimento de água e energia ao lago e aos candeeiros exteriores;-----

Onze. não estavam localizados os elementos exteriores dos ares condicionados nem a sua localização no interior; -----

Doze. não existiam pormenores das coberturas com os materiais utilizados nos edifícios a construir;-----

Treze. não havia pormenores das coberturas na zona de estacionamento com a amarração das colunas metálicas ao solo e respetivas fundações;-----

Catorze. não havia pormenores dos tetos falsos e da sua aplicação;-----

Apesar de dar conhecimento destas falhas em reunião do executivo, foi deliberado, com o meu voto contra, a colocação da obra a concurso. De momento, e após leitura das Erros e Omissões do projeto, apresentadas para por um eventual concorrente, detetei outra falha grave:-----

Quinze. não existe o Estudo Geológico de terreno, obrigatório em obras como esta. -----

A adjudicação desta obra, sem que sejam corrigidos os erros e omissões detetadas, levará a um aumento não previsto dos custos, e a conflitos entre as partes na execução da obra. ---

Hoje, contudo, é proposto pelo Presidente da Câmara, uma prorrogação do prazo da entrega das propostas, atendendo à falta de elementos do projeto e quase todos identificados por mim, após pedido de esclarecimento de um eventual concorrente. O montante detetado de Erros e Omissões, de acordo com o reclamante, será de cinquenta e oito mil, cento e quarenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos. Afinal, eu tinha razão e este documento do eventual concorrente, vem corroborar a minha informação. -----

É, pois, um projeto que, no meu entender, continua a enfermar de muita falta de definição e não cumpre as exigências de um projeto desta natureza. A ser assim, estou convencido que, para além destes aspetos e apreciação de ordem pessoal, estamos perante uma ilegalidade.-----

Como corolário de um projeto que não serve os interesses dos Penalvenses, nem defende e valoriza o local para o qual está destinado, refira-se que a atual, pequena, decrépita e inestética esplanada, fica tal e qual está. Se mais não bastasse, justifica a ligeireza e a falta de interesse em melhorar, efetivamente, este local de referência para os Penalvenses. -----

Concluindo, esta não é a obra que os Penalvenses querem e merecem.-----

Assim sendo e na falta do esclarecimento cabal dos Erros e Omissões detetadas, e da ausência na auscultação da Assembleia Municipal e da população, proponho que se anule o Concurso Público desta empreitada e se inicie um novo processo de um projeto



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

que preserve as vistas sobre o vale do Dão e valorize o local e a vila de Penalva do Castelo."-----

----- *O Presidente da Câmara, solicitou ao Vice-Presidente para contactar o Arquiteto no sentido do conteúdo da proposta do Vereador poder ser contemplado. No entanto, o sugerido pelo mesmo não podia ser atendido uma vez que o procedimento de concurso público já havia iniciado.*"-----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 26 de junho de 2019.

O Presidente da Câmara,